



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, objetivando a captação de imagens em alta definição (full hd) com distribuição on-line de conteúdo das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes, sessões itinerantes na forma presencial, bem como disponibilização de profissional com os equipamentos necessários para cobertura e registros fotográficos a serem executadas na Câmara Municipal de Barra do Piraí, para o exercício de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Empresa especializada decorre da necessidade de atender a Lei nº 12.527/2011, conhecida como lei da transparência e facilitar o acesso do cidadão às informações a respeito de projetos e ações relevantes para o controle social.

3. DOS SERVIÇOS (CONFORME ORÇAMENTOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO (FULL HD) COM DISTRIBUIÇÃO ON-LINE DE CONTEÚDO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES, SESSÕES ITINERANTES NA FORMA PRESENCIAL, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA COBERTURA E REGISTROS FOTOGRÁFICOS A SEREM EXECUTADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI.	SERVIÇO	01



4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela unidade administrativa requisitante do mesmo, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

O prazo para o início da execução do serviço será após a emissão da nota de empenho.

Local de Execução: Sessões Ordinárias – Câmara Municipal de Barra do Piraí, Sessões Extraordinárias – Câmara Municipal de Barra do Piraí, Sessões Solenes, Audiências Públicas, Sessões Itinerantes e eventos diversos dentro ou fora da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Por atraso fica o prestador sujeito a multa diária de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o total do objeto, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido.

O prazo estabelecido para o serviço será de acordo com as datas determinadas pela Casa, poderá a Câmara cancelar o serviço, sem prejuízo o direito de cobrança da multa devida e demais sanções previstas na Lei nº8. 666/93.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E/OU PROVISÓRIO

Local de Execução: Sessões Ordinárias – Câmara Municipal de Barra do Piraí, Sessões Extraordinárias – Câmara Municipal de Barra do Piraí, Sessões Solenes, Audiências Públicas, Sessões Itinerantes e eventos diversos dentro ou fora da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Não será aceito serviço diferente do apresentado na proposta.

A prestação do serviço deve contemplar um número ilimitado de usuários simultaneamente.

A empresa CONTRATADA deve disponibilizar acesso às transmissões por todos os dispositivos, sejam computadores, notebooks, tablets, smartphones, etc.

A empresa deverá disponibilizar um link para ser publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Barra do Piraí relacionado às transmissões ao vivo.

A empresa CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato a qualidade na prestação dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Departamento de Licitação

A realização dos serviços de implantação dos equipamentos a serem instalados deverá ocorrer, no horário de expediente desta Casa Legislativa sendo previamente agendados.

Deverão ser executados todos os serviços necessários à montagem e configuração dos equipamentos para a realização das transmissões, sem nenhum custo adicional para esta Câmara Municipal.

Caberá EXCLUSIVAMENTE à empresa CONTRATADA o planejamento das atividades que contemplem a execução total do evento, no que tange à instalação e configuração de câmeras, passagem de cabos e testes antes da realização dos eventos. Caso algum equipamento apresente falha, a empresa CONTRATADA deverá substituí-lo em tempo hábil para que o evento ocorra sem transtornos salvo se o fato ocorrer durante a realização do evento.

É vedado à contratada, durante os períodos de transmissões, veicular qualquer tipo de propaganda, bem como suprimir trechos ou falas dos pronunciamentos.

É vedado a contratada a subcontratação do objeto licitado neste edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

As Sessões Ordinárias do Poder Legislativo estão previstas para ocorrer todas as terças e quintas-feiras. Tendo início programado para às 16:00h, com duração indeterminada. Quaisquer alterações (datas e/ou horários) serão notificadas à empresa contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo departamento competente.

As Sessões Extraordinárias, Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões Itinerantes e eventos diversos serão realizadas por determinação da CONTRATANTE, no dia e horário por ela fixado, sendo a CONTRATADA informada com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

O link de internet para a execução do serviço é exclusivo e será de responsabilidade da CONTRATANTE.

O áudio da mesa de som será disponibilizado pela CONTRATANTE.

Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado, observados os procedimentos do Edital;

Encaminhar a nota de empenho para a contratada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Departamento de Licitação

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Câmara Municipal de Barra do Piraí - TI.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela disponibilização dos equipamentos e instalação dos materiais necessários à prestação do serviço, arcando com todos os custos de frete, mão-de-obra, instalação e configuração destes.

A CONTRATADA deverá manter cópia de segurança dos arquivos gerados pelo prazo contratual.

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos compatíveis com as informações destacadas no item 8.1, sendo a única responsável pela manutenção e substituição dos mesmos.

Caberá a empresa CONTRATADA a responsabilidade da substituição de quaisquer equipamentos constantes do item 8.1 em qualquer hipótese, seja por curto-circuito, descarga elétrica, defeito, e qualquer outra anomalia que impossibilite o seu pleno funcionamento.

Caso seja necessária a substituição de algum equipamento por mau funcionamento, falha, defeito, a empresa CONTRATADA deverá realizar a substituição do mesmo, por outro equipamento com especificações compatíveis ao dispositivo disponibilizado, sendo a substituição realizada em horário agendado previamente com o Departamento de Informática, para que não atrapalhe nenhum evento a ser executado na Casa Legislativa.

A substituição do equipamento a ser realizada pela CONTRATADA ocorrerá sempre que o funcionamento apresentar inconsistências seja de forma parcial ou integral.

Caberá a empresa CONTRATADA arcar com todos os custos, de frete, reparo ou substituição de peças ou do próprio equipamento, sem prejuízo de outros que por ventura se façam necessários.

A empresa CONTRATADA deve implementar infraestrutura para garantir a qualidade, a segurança e a fidedignidade de serviços prestados, envolvendo a captura e transmissão on-line do conteúdo, gerenciamento e disponibilização.

A empresa CONTRATADA deverá realizar a verificação juntamente a mesa de som, previamente agendado com o operador do som desta Casa Legislativa para identificar quais cabeamentos e conexões serão necessárias para a instalação e configuração do serviço. Cabe



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Departamento de Licitação

destacar que qualquer adaptação em cabeamento da mesa de som para a captura de áudio ficará destinado à CONTRATADA.

Destacamos que caso a empresa CONTRATADA opte por utilizar equipamentos de proteção elétrica, tais como Nobreaks e Estabilizadores, a responsabilidade da disponibilização e instalação é exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, adaptação de tomadas, montagens de suporte para câmeras, etc.), devendo comunicar à contratante tudo o que for necessário para correta prestação dos serviços.

A CONTRATADA se responsabilizará pela captação de áudio fornecido pela mesa de som disponibilizado pela contratante durante a realização dos eventos.

8. CRITERIO DE JULGAMENTO

- Menor preço

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o pagamento das despesas provenientes do contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante no quadro de dotações/ recursos - vigente da Câmara de Vereadores de Barra do Piraí – 3.3.90.40.00.

Barra do Piraí, 31 de janeiro de 2023.

Marcus Vinicius Duarte
Presidente Licitação

Rita de Cassia Capato de Souza
Membro da Comissão

Adriana Lopes Barceleiro Correa
Membro da Comissão